



# CARTA DE **SERVIÇOS**



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DA PARAÍBA**



## EXPEDIENTE

### **Organização e Revisão:**

Assessoria de Imprensa  
Escola Superior

### **Equipe:**

#### **Monaliza Maelly Fernandes Montenegro**

Diretora Geral da Escola Superior

#### **Mariane Oliveira Fontenelle**

Diretora de Ensino da Escola Superior

#### **Larissa Claro de Lira**

Chefe da Assessoria de Imprensa

#### **Thais Emmanuelle Cirino Maximino da Silva**

Assessora de Imprensa

#### **Nildson Mateus Medeiros de Oliveira**

Designer Gráfico

#### **Roberto Marcelo Lima de Souza Lemos**

Fotógrafo

#### **Cleivane Cruz**

Estagiária de Pós-Graduação da Escola Superior

#### **Daiane Medeiros Lima**

Estagiária de Pós-Graduação da Assessoria de Imprensa

# ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

**Maria Madalena Abrantes Silva**  
Defensora Pública-Geral

**Ricardo José Costa Souza Barros**  
Subdefensor Público-Geral Institucional

**Sylvio Pélico Porto Filho**  
Subdefensor Público-Geral Administrativo

**Coriolano Dias de Sá Filho**  
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

## CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA

**Maria Madalena Abrantes Silva (Presidente)**  
Defensora Pública-Geral

**Ricardo José Costa Souza Barros**  
Subdefensor Público-Geral Institucional

**Coriolano Dias de Sá Filho**  
Corregedor-Geral

**Enriquimar Dutra da Silva**  
Defensor Público

**Maria de Fátima de Sousa Dantas**  
Defensora Pública

**Monaliza Maelly Fernandes Montenegro**  
Defensora Pública

**Ryveka Campos Martins Bronzeado**  
Defensora Pública

**Waldelita de Lourdes da Cunha Farias Rodrigues**  
Defensora Pública

**Maria do Céu Cavalcanti Palmeira**  
Ouvidoria-Geral

# SUMÁRIO

---

Apresentação .....	6
Conhecendo a Defensoria Pública .....	7
Missão, Visão, Valores .....	9
O que faz um(a) Defensor (a) Público(a)? .....	10
Estrutura organizacional e institucional .....	12
(órgãos da Administração Superior e Órgãos da Administração)	
Quem pode ser assistido? .....	13
Direitos e deveres do(a) usuário (a) .....	14
Como funciona o atendimento .....	16
Serviços prestados pela Defensoria .....	17
Informações para o atendimento .....	23
Unidades da Defensoria Pública da Paraíba .....	26
(endereços e telefones)	
Canais de comunicação .....	40

# APRESENTAÇÃO

A Defensoria Pública tem como objetivo garantir o acesso aos direitos das pessoas vulnerabilizadas, atuando na prevenção e na resolução de conflitos, como intermediária entre a população e o sistema de justiça.

A sua função é promover a justiça em seu sentido mais amplo, utilizando diferentes estratégias para alcançar esse objetivo. Em primeiro lugar, busca empoderar a população ao fornecer informações e orientações jurídicas, capacitando as pessoas a conhecerem e reivindicarem seus direitos. Também atua fomentando a solução pacífica de conflitos, seja intermediando o contato entre o poder público e a população vulnerabilizada, seja promovendo mediações e conciliações entre partes interessadas. Além disso, quando necessário, a Defensoria Pública atua junto ao judiciário, recorrendo em todas as instâncias para garantir que os direitos sejam respeitados.

Este documento reúne as normas envolvendo a instituição, segundo as leis brasileiras. A Carta Serviços deve ser lida com atenção por todas as pessoas que pretendam se informar e se tornar capazes de multiplicar conhecimentos, orientando parentes e amigos(as) sobre direitos e deveres.

**Boa leitura!**

# CONHECENDO A **DEFENSORIA PÚBLICA**

Formalmente consolidada na Constituição de 1988, a Defensoria Pública foi criada em meio a um movimento de expansão da cidadania, com esforços voltados à redução das desigualdades sociais e à garantia de dignidade a todo ser humano, sem discriminações de qualquer espécie.

O órgão defensorial é independente, haja vista a **independência** funcional dada à instituição e a seus membros. Antigamente, acreditava-se que a Defensoria Pública era um órgão vinculado ao Poder Executivo, possuindo dependência hierárquica perante esse Poder.

A Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (LC n° 80/1994 – consolidada pela LC n° 132/2009) deliberou prazo de 180 dias para que os Estados da Federação criassem as suas Defensorias Públicas aos moldes da Constituição Federal. Em 15 de março de 2002, por meio da Lei Complementar n° 39/02, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2002, a Defensoria Pública da Paraíba foi regulamentada aos moldes constitucionais. Destaca-se que essa legislação foi alterada pela Lei Complementar Estadual n° 104/2012 e Lei Complementar Estadual n° 169/2021.

A Lei Complementar 80/1994 organizou a Defensoria Pública da seguinte maneira: Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e as Defensorias Públicas dos Estados, as quais competem concorrentemente legislar sobre assistência jurídica.

O órgão defensorial é uma instituição que possui autonomia funcional, ou seja, tem liberdade para exercer suas funções sem subordinação a nenhum outro órgão/poder público, e pode tomar decisões administrativas sem necessidade de autorização prévia ou ratificação posterior de outros órgãos ou entidades, haja vista que possui também autonomia administrativa.

Além disso, é a própria Defensoria Pública que, dentro dos limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, decide qual será a proposta de seu orçamento a ser encaminhada ao Poder Legislativo para votação, pois detém, igualmente, autonomia financeira.

O art. 134, §4º, da Constituição elenca os seguintes princípios institucionais:

A unidade significa que a Defensoria Pública é apenas uma, sob a direção do(a) Defensor(a) Público(a) Geral. Os membros integram uma única instituição, sendo assim, quando um(a) Defensor(a) se manifesta, por exemplo, está expressando a vontade da Defensoria Pública (representam a Defensoria Pública). Embora existam várias defensorias, a atuação funcional é uma só (atividade-fim).

Na **indivisibilidade**, Defensores(as) do mesmo ramo podem se substituir uns aos outros, sem qualquer impedimento, porque quem atua no processo não é o(a) Defensor(a), é a Defensoria. O membro é o “meio” utilizado para a materialização da vontade.

Já a **independência funcional** garante que membros do órgão defensorial, no exercício de suas funções, não se submetam à nenhuma hierarquia de ordem ideológico jurídica. O(a) defensor(a) tem liberdade total para atuar conforme suas ideias jurídicas. Não obstante, essa liberdade encontra como limite a defesa dos direitos humanos de grupos vulnerabilizados, que é da essência da função institucional.

A Defensoria Pública é detentora de poder de **requisição**. Trata-se de uma prerrogativa institucional que possibilita a requisição de documentos, certidões e procedimentos dos entes públicos, garantindo a atuação judicial e extrajudicial na concretização dos direitos das pessoas nas suas múltiplas vulnerabilidades (econômica, técnica, jurídica, fática, organizacional).



# MISSÃO, VISÃO, VALORES

## MISSÃO

Promover os direitos humanos atuando na prevenção de conflitos e assegurando que todas as pessoas possam acessar o judiciário por meio de uma defesa efetiva e diligente.

## VISÃO

Ser agente de transformação social. Por meio da entrega de direitos, garantir uma sociedade mais justa e igualitária.

## VALORES

- Atendimento humanizado;
- Bem-estar social;
- Inovação;
- Integridade;
- Respeito às diferenças;
- Eficiência;
- Credibilidade;
- Justiça social.

# O QUE FAZ UM(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)?

O trabalho de um(a) Defensor(a) Público(a) não se confunde ao desempenhado por um(a) advogado(a) particular. O “público” já bem indica o porquê de tantas diferenças entre as atividades desenvolvidas por um(a) e outro(a) profissional. Mas, não é só. Elencamos uma série de requisitos que estabelecem os limites dessa diferença.

Advogado(a) particular	Defensor(a) público(a)
Celebra contrato com o(a) cliente	Não há contrato, mas normas, inclusive constitucionais, que determinam àquele(a) assistir – acompanhar, auxiliar – juridicamente os(as) que por qualquer motivo sejam vulneráveis
Garante ao(à) cliente um atendimento personalíssimo	Presta assistência não apenas a uma ou poucas pessoas que estejam em condição desprotegida, mas todas as pessoas que assim estejam e que necessitem de assistência jurídica, de forma igualitária
Cobrança de honorários	Remuneração realizada pelo Estado para prestar serviço de caráter público e gratuito
Escolhe as pessoas que atenderá e os casos que assumirá	O(a) Defensor(a) Público(a) deve atuar de forma individualizada, mas, ao mesmo tempo, de modo impessoal. E o que isso quer dizer? Isso significa que, embora deva prestar atendimento e acompanhar de forma individualizada cada um dos casos e processos que lhe sejam apresentados, não pode dar atenção preferencial a esta ou àquela pessoa, justamente porque deve assistir a todos em igualdade e com a máxima eficiência possível, consideradas suas condições de trabalho
Presta assistência judiciária	Trabalha na promoção do acesso à justiça de forma mais ampla.

Além disso, os (as) Defensores(as) Públicos(as) foram aprovados em concurso público e detêm uma série de prerrogativas e deveres que impõem as seguintes atuações:

- Orientação jurídica e educação em direitos: o(a) Defensor(a) tem o compromisso de conscientizar as pessoas sobre direitos, muitas vezes desconhecidos para elas. Essa conscientização ocorre ao longo de todo o processo de atuação da Defensoria Pública, além de ser promovida por meio de campanhas e atividades que visam capacitar as pessoas a conhecerem e reivindicarem seus direitos, bem como a resolverem seus próprios conflitos.
- Atuação extrajudicial: a Defensoria Pública atua na resolução de conflitos antes mesmo que eles cheguem aos tribunais. Trabalha soluções extrajudiciais para questões que impactam significativamente um grande número de pessoas. Além disso, atua de forma proativa na formulação de políticas públicas desde seu início, promovendo o respeito aos direitos das pessoas vulneráveis. Isso é alcançado por meio de diálogos com o poder público e a sociedade civil, estabelecendo parcerias com os diversos poderes e até mesmo propondo projetos de lei para promover mudanças significativas na sociedade.

Atuação judicial: envolve-se na defesa das pessoas que não têm condições de arcar com as custas processuais e os honorários de um(a) advogado(a) particular.



Para conhecer quem são as defensoras e os defensores públicos com atuação na Paraíba, aproxime a câmera do celular do QRCode e confira a lista que está disponível no site da DPE-PB.

# ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O **art. 10 da Lei Complementar 104/12** - DPE/PB definiu a estrutura organizacional da DPE/PB da seguinte forma:

## **I - Órgãos de administração superior:**

- a) a Defensoria Pública-Geral do Estado;
- b) as Subdefensorias Públicas Gerais;
- c) o Conselho Superior da DPE/PB;
- d) a Corregedoria-Geral da DPE/PB.

## **II - Órgãos de atuação:**

- a) as Defensorias Públicas do Estado;
- b) os Núcleos Regionais da Defensoria Pública;
- c) os Núcleos Especiais da Defensoria Pública.

**III - Órgãos de execução:** as Defensoras e os Defensores Públicos.

## **IV - Órgãos auxiliares:**

- a) a Ouvidoria-Geral da DPE/PB;
- b) os órgãos de assessoramento direto;
- c) as Coordenadorias de áreas instrumentais;
- d) as Coordenadorias de áreas finalísticas.

# QUEM PODE SER ASSISTIDO(A)?

Por intermédio da Defensoria Pública as pessoas hipossuficientes poderão efetivar o pleno acesso à justiça, à chamada ordem jurídica justa. A Lei Orgânica da Defensoria Pública, em seu art. 4º-A, inc. II, assegura que o atendimento deve ser fornecido com qualidade e eficiência ao(à) usuário(a) que não pode pagar por este serviço, porém, em razão da própria feição constitucional e legal do conceito de necessitado, o critério para aferição de tal necessidade ou hipossuficiência não obedece a parâmetros rígidos e inflexíveis, devendo-se atentar para o grau de comprometimento da renda do beneficiário do serviço e natureza de suas despesas.

Tem-se adotado, em regra, o patamar de **até 03 (três) salários mínimos** de renda familiar como teto para a obtenção do atendimento pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, conforme Resolução nº 83/2022 – CSDP/PB. Todavia, a instituição não se limita a critérios objetivos, ou seja, não atende apenas as pessoas que possuem hipossuficiência financeira, isto porque, a condição de pobreza perpassa a qualquer noção meramente econômica ou quantitativa, atingindo preceitos qualitativos, que dizem respeito à própria condição humana e ao mínimo existencial.

Assim, consideram-se vulneráveis, independentemente do critério da renda, os seguintes grupos: mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar; pessoas idosas; pessoas com deficiência ou com transtorno global de desenvolvimento; crianças e adolescentes; populações indígenas, quilombolas, ribeirinhas ou membros de comunidades tradicionais; consumidores(as) superendividados ou em situação de acidente de consumo; pessoas vítimas de discriminação por motivo de etnia, cor, gênero, origem, raça, religião ou orientação sexual; pessoas vítimas de tortura, abusos sexuais, tráfico de pessoas ou outras formas de grave violação de direitos humanos; população LGBTQIA+; pessoas privadas de liberdade em razão de prisão ou internação; migrantes e refugiados; pessoas em situação de rua; usuários de drogas; catadores de materiais recicláveis e trabalhadores(as) em situação de escravidão.

## DIREITOS E DEVERES DO(A) USUÁRIO(A)

A **Lei Federal nº 13.460/2017** dispõe que são direitos básicos dos(as) usuários(as) de serviços públicos:

**I** - participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;

**II** - obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;

**III** - acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do **art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011;

**IV** - proteção de suas informações pessoais, nos termos da **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011;

**V** - atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade;

**VI** - obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:

**a)** horário de funcionamento das unidades administrativas;

**b)** serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;

**c)** acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;

**d)** situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e

**e)** valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

Já a **Lei Complementar Federal nº 80/1994** traz direitos específicos dos(as) assistidos(as) da Defensoria Pública, além daqueles previstos na legislação estadual ou em atos normativos internos. São direitos dos(as) assistidos(as):

I - a informação sobre:

**a)** localização e horário de funcionamento dos órgãos da Defensoria Pública;  
**b)** a tramitação dos processos e os procedimentos para a realização de exames, perícias e outras providências necessárias à defesa de seus interesses;

**II** - a qualidade e a eficiência do atendimento;

**III** - o direito de ter sua pretensão revista no caso de recusa de atuação pelo Defensor Público;

**IV** - o patrocínio de seus direitos e interesses pelo defensor natural;

**V** - a atuação de Defensores Públicos distintos, quando verificada a existência de interesses antagônicos ou colidentes entre destinatários de suas funções.

Conforme a **Lei Federal nº 13.460/2017**, são deveres dos(as) usuários(as) do serviço público:

**I** - utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;

**II** - prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;

**III** - colaborar para a adequada prestação do serviço; e

**IV** - preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata esta Lei.

# COMO FUNCIONA **O ATENDIMENTO**

O surgimento da Defensoria Pública foi crucial para dar voz à população vulnerabilizada. Desde então, as pessoas que sofrem as consequências da desigualdade têm o poder de exigir do poder público diversos direitos essenciais. Por exemplo, podem buscar uma vaga na creche para seus filhos, obter o reconhecimento da paternidade, garantir acesso a medicamentos vitais para sua sobrevivência, buscar pensão alimentícia para crianças abandonadas por seus genitores, obter divórcios ou buscar adoções regulamentadas. Em suma, as pessoas que anteriormente, devido à falta de recursos financeiros, só se viam diante de um(a) magistrado(a) como réus em processos, agora têm a oportunidade de atuar como protagonistas e personagens principais na resolução de seus conflitos, graças à existência da Defensoria Pública.

A atuação da Defensoria Pública vai além de apenas representar os interesses dessas pessoas nos tribunais. Ela busca promover a igualdade de oportunidades, empoderando os(as) cidadãos(as) e capacitando-os(as) para lidar com suas próprias questões legais. Ao oferecer orientação jurídica, informação e apoio, a Defensoria Pública capacita as pessoas a se tornarem agentes de mudança em suas próprias vidas, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

O acesso à justiça, além de direito fundamental, é um componente essencial do exercício da cidadania em uma democracia, permitindo que as pessoas tenham a oportunidade de ter suas vozes ouvidas, seus direitos protegidos e suas demandas devidamente consideradas.



# SERVIÇOS PRESTADOS PELA DEFENSORIA

Cabe à Defensoria Pública empoderar o(a) usuário(a) na jornada em busca de igualdade, o que passa pela garantia da possibilidade de buscar soluções de seus conflitos junto ao Poder Judiciário, assim como conscientizar o(a) cidadão(a) de que os interesses em conflito são seus e que, por isso mesmo, deve por eles responsabilizar-se, engajando-se em sua solução.

Os defensores e defensoras também devem orientar e servir de ponte de comunicação a quem se interesse em buscar, pelo diálogo transformador, a solução de seus problemas, tornando-se, assim, independentes em relação ao Estado-Juiz.

## Formas de prestação de serviço:

- Orientação verbal e escrita;
- Busca de solução administrativa independentemente de ação judicial;
- Ajuizamento de ação judicial, acompanhamento e defesa em processo judicial.

## Áreas de atuação:

**Direitos humanos:** dentre tantos objetivos institucionais, a Defensoria Pública preza pela primazia da dignidade da pessoa humana, além da prevalência e efetividade dos Direitos Humanos. Assim, a Instituição promove ações e atividades relativas à proteção dos direitos humanos, no âmbito interno e perante os sistemas internacionais.

Por meio do Núcleo Especial de Cidadania e de Direitos Humanos (NECIDH), a Defensoria Pública atua na defesa e promoção dos direitos das pessoas em situação de rua; dos direitos das comunidades indígenas e tradicionais; dos direitos das pessoas em situação de encarceramento; dos direitos da população LGBTQIAPNB+; dos direitos das pessoas vítimas de tortura, abusos sexuais, discriminação ou qualquer outra forma de opressão ou violência; dentre outros. Também é possível à Defensoria Pública promover recomendações de atuação do Poder Público e de concessionárias e permissionárias de serviços públicos para aprimoramento das políticas públicas e serviços de apoio à população em condição de vulnerabilidade, visando à sua inclusão e à promoção da cidadania.

**Saúde:** A Defensoria Pública atua com objetivo de garantir o efetivo acesso ao direito à saúde, nos casos em que o(a) cidadão(ã) necessita de um medicamento, cirurgia, exame ou tratamento que não esteja sendo fornecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS), por exemplo.

- Solicitação de medicamentos;
- Solicitação de exames;
- Solicitação de leitos de internação (inclusive UTI);
- Solicitação de procedimentos cirúrgicos;
- Solicitação de tratamento domiciliar;
- Entre outros pedidos em matéria saúde.

**Defesa da mulher:** a mulher em situação de violência de gênero encontra amparo e acolhimento na Instituição Defensorial. Há na Defensoria da Paraíba um núcleo específico voltado para a proteção e defesa dos direitos das mulheres. Esse núcleo é responsável por concentrar esforços na abordagem de questões específicas que afetam os direitos das mulheres, como violência doméstica, violência sexual, discriminação de gênero, violência institucional, violência obstétrica, entre outras. O principal objetivo desse núcleo é garantir que as mulheres tenham acesso à justiça e que seus direitos sejam plenamente respeitados e protegidos.

**Cível:** a Defensoria Pública atua na solução de conflitos que envolvam relações de consumo e protegendo o(a) consumidor(a), tanto na esfera individual quanto na coletiva. Essa atuação abrange o âmbito preventivo, proativo e indenizatório, na área administrativa ou judicial.

Também atua na regularização da moradia, garantindo o direito do(a) cidadão(ã) de receber todos os serviços básicos, como água tratada, iluminação pública, coleta de lixo, pavimentação, entre outros. Para isso, atuará por meio da orientação e da busca pela solução de conflitos através do acordo e, se necessário, promoverá ações e respostas em demandas envolvendo pessoas naturais e jurídicas e entes públicos, como o Estado e os Municípios.

Atua, também, em ações de despejos, reintegração de posse, cobrança de dívidas, indenizações, obrigações condominiais, inadimplemento de contratos, acidentes de trânsito, retificação de registro civil, etc.

- Ações de direito do consumidor (revisão de juros em empréstimos, irregularidades nos serviços públicos, indenizações, etc.);

- Ação para transferência de veículo;
- Ações de registro civil (alteração ou retificação do nome);
- Ações possessórias;
- Ação de usucapião;
- Ação de registro de nascimento ou óbito tardio;
- Ação de despejo e/ou cobrança de aluguéis;
- Alvará para liberação de corpo;
- Ação indenizatória (contra Estado, Município ou particulares);
- Ação de cobrança;
- Ação de consignação em pagamento;
- Auxílio-acidente (trabalhista);
- Auxílio-doença (trabalhista);
- Ação para prorrogação de licença maternidade;
- Ação para nomeação em concurso público;
- Ação para obtenção de passe-livre (idoso, estudante, portador de necessidades especiais);
- Ação de indenização por morte em penitenciária;
- Ação por erro médico; Outras ações/pedidos em matéria cível.

**Criminal:** orientação jurídica e promove defesa em matéria criminal de todas as pessoas que estejam sendo acusadas de prática de ilícito penal ou que queiram revisar os termos de uma condenação. A atuação se dá em todos os graus da Justiça, inclusive nas audiências de custódia.

- Defesa em audiência de custódia;
- Defesa/orientação nas audiências de instrução a quem responde processo criminal;
- Defesa/orientação no Tribunal do Júri;
- Assistência à acusação quando solicitada pela vítima; Informação processual e orientação jurídica;
- Pedido de restituição de bem apreendido em processo criminal;
- Assistência à vítima de violência doméstica;
- Outros pedidos em matéria criminal.

**Criança e adolescente:** a Defensoria Pública presta atendimento especializado para promover e defender direitos de crianças e adolescentes, atuando no âmbito protetivo e socioeducativo. Promove, por exemplo, o ajuizamento e o acompanhamento de ações de adoção de menores, de suprimento de autorização para viagem ao exterior, de guarda de crianças e adolescentes em situação de risco, bem como a defesa de adolescentes acusados da prática de atos infracionais.

- Acompanhamento/cuidador para criança/adolescente;  
Adoção;
- Alvará judicial;
- Autorização de viagem, nacional e internacional;
- Busca e apreensão;
- Implementação do sistema educacional inclusivo para crianças/adolescentes com deficiência;
- Matrícula na educação infantil, ensino fundamental, ensino médio;
- Questionamento de punição disciplinar na escola, como a aplicação da penalidade de transferência escolar;
- Registro civil, reconhecimento ou investigação de paternidade, alimentos;
- Regulamentação/suspensão da convivência familiar;
- Regularização de guarda e tutela;
- Suprimento de consentimento/suplementação de idade para casamento;
- Suspensão/destituição do poder familiar;
- Defesa técnica, judicial ou extrajudicial, ao adolescente que responde por ato infracional;
- Defesa técnica no processo de execução de medida socioeducativa;
- Restituição de bem apreendido em processo que tramita no Juizado da Infância e Juventude;
- Criança/adolescente sob ameaça de morte;
- Pedido de desacolhimento institucional;
- Outros pedidos em matéria de direito da criança e do adolescente.

**Família e Sucessões:** A instituição Defensorial também está preparada para auxiliar na solução de problemas de família como disputa da guarda dos(as)

filhos(as), partilha de bens, pensão, divórcio, etc; ajudando as pessoas envolvidas a dialogar e entrar em um acordo sem precisar de ações judiciais.

- Ação de divórcio;
- Ação de reconhecimento ou dissolução de união estável;
- Ação de alteração de regime de bens;
- Ação de alimentos;
- Ação de regularização ou modificação de guarda;
- Ação de interdição, tutela e curatela;
- Ação de busca e apreensão de menor;
- Ação de investigação de paternidade;
- Ação de inventário e sobrepartilha;
- Alvará para levantamento de quantias do falecido;
- Outras ações/pedidos em matéria de direito de família e sucessões.

**Execução penal:** o Órgão Defensorial é incumbido de zelar pela regular execução da pena e da medida de segurança, de forma individual e coletiva. Para tanto, judicialmente, adota as providências necessárias ao desenvolvimento do processo executivo, inclusive interpondo recursos. Ainda, promove mutirões carcerários e atende as pessoas recolhidas, condenadas e presas provisoriamente, no interior do cárcere.

- Defesa/ Orientação nas Audiências de Justificação;
- Informação processual e orientação jurídica;
- Pedidos de Progressão de Regime / Livramento Condicional;
- Pedidos de Indulto e Comutação de Penas;
- Pedidos de Remição de Penas;
- Outros pedidos em matéria de execução penal Defesa/orientação no Tribunal do Júri;
- Assistência à acusação quando solicitada pela vítima;
- Informação processual e orientação jurídica;
- Pedido de restituição de bem apreendido em processo criminal;
- Assistência à vítima de violência doméstica;
- Outros pedidos em matéria criminal.

# IMPORTANTE!

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba não pode litigar contra a União nem contra empresas públicas federais (como a Caixa Econômica Federal) e autarquias e fundações públicas federais, como a FUNAPE-UFG e as agências reguladoras, como a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), nem atua em casos de sequestro internacional de crianças. Nesses casos, o(a) usuário(a) deve procurar a Defensoria Pública da União.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2020 - Expedicionários, João Pessoa.  
Telefone: (83) 3133-1400

## INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO

Para receber o atendimento na Defensoria Pública, é necessário, além de comprovar a hipossuficiência, apresentar alguns documentos:

- Identidade (RG, Carteira Profissional ou CNH) do(a) interessado(a).
- Comprovante de residência (conta de água, luz, gás, telefone, contrato de aluguel, recibo de aluguel e etc).
- Comprovante de renda próprio e de todos os membros da família.
- Quem trabalha registrado, levar os 03 (três) últimos contracheques.
- Quem não trabalha registrado, deve apresentar a carteira de trabalho, extrato bancário dos últimos 03 (três) meses e outros documentos que tiver, por exemplo declaração do empregador, declaração do imposto de renda etc.
- Comprovante de patrimônio: certidão do valor venal do imóvel ou carnê do IPTU do ano em curso; documentos de propriedade de veículos; extratos de poupança (se houver).

### Prioridades

Importante salientar que existem prioridades de atendimento, estabelecidas pela legislação, dentre as quais:

- Idosos(as), pessoas com deficiência, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo têm atendimento prioritário (Lei 10.048/2000).
- Idosos(as) acima de 80 anos possuem prioridade especial (Lei 13.466/2017).
- Também haverá atendimento prioritário quando for constatada existência de qualquer outra hipótese fática e normativa que justifique a necessidade de atendimento preferencial.

# PLANTÃO

O plantão da Defensoria Pública do Estado da Paraíba destina-se exclusivamente ao exame das matérias urgentes, assim consideradas aquelas em que há risco à vida, à liberdade ou outras em que possa ocorrer perecimento de direito, nos dias e horários fora do expediente regular da Instituição.

A escala dos defensores(as) plantonistas fica disponível no site da DPE-PB na seção Plantão Judiciário.

## DEFENSORIA ITINERANTE

O projeto Defensoria Itinerante tem como missão ampliar o acesso à assistência jurídica para a população hipossuficiente, alcançando comunidades que, frequentemente, não dispõem do atendimento diário da Defensoria Pública da Paraíba. Essa iniciativa envolve o deslocamento da equipe de profissionais da instituição para localidades mais distantes, assegurando um atendimento eficaz às pessoas que, em sua maioria, desconhecem seus direitos e necessitam de orientação legal.

O objetivo primordial é garantir o pleno acesso à justiça para aqueles em situação de vulnerabilidade, oferecendo serviços jurídicos abrangentes e gratuitos. O projeto pode ser implementado de forma independente ou em colaboração com outras instituições e órgãos, tais como o Prefeituras, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Prefeituras Municipais, Defensoria Pública da União e, até mesmo, entidades privadas.

Nas ações itinerantes, muitas vezes os(as) Defensores(as) Públicos(as) trabalham de forma concentrada em mutirões que realizam atendimentos de dezenas de assistidos(as) em poucos dias.



## **DEFENSORIA DIGITAL**

Com o objetivo de estender a assistência jurídica gratuita às comarcas onde não há defensor público titular e suprir o déficit de defensores públicos no estado, a Defensoria Pública criou o programa Defensoria Digital. Cinco defensores públicos atuam remotamente em processos (PJe) e audiências. A escolha das comarcas é feita pela Administração da Defensoria Pública, com base no volume de processos e outros aspectos.

# ONDE ENCONTRAR A **DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA**

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba atende em todo o estado por meio dos núcleos próprios, núcleos especializados e salas de atendimento instaladas dentro dos Fóruns. A Sede Administrativa fica localizada em João Pessoa, no endereço:

Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá

Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 14h

Telefone(s): 83 99686-2775

Confira os demais endereços das unidades de atendimento da DPE-PB:

## **Núcleos de Atendimento Regionais**

### **1º Núcleo Regional da Defensoria Pública em João Pessoa**

#### **Subcoordenação da Zona Norte da capital**

**Bairros atendidos:** Aeroclubes, Bessa, Jardim Oceania, Manaíra, Jardim Luna, Brisamar, João Agripino, São José, Quadramares, Altiplano, Cabo Branco, Tambaú, Seixas, Ernani Sátiro, Esplanada, Bairro das Indústrias, Distrito Industrial, Jardim Veneza, Mumbaba, Mussuré, Cristo, Jaguaribe Rangel, Cruz das Armas, Funcionários I, Jardim Planalto, Oitizeiro, Alto do Mateus, Ilha do Bispo, Bairro dos Novais, Centro Histórico, Varadouro, Róger, Tambiá, Treze de Maio, Mandacaru, Pedro Gondim, Bairro dos Ipês, Bairro dos Estados, Padre Zé, Engenho Velho, Colinas do Sul, Ponta de Gramame, Gervázio Maia, Centro, Torre Tambauzinho, Expedicionários, Miramar, Castelo Branco.

#### **Atendimento Direito Cível e Fazenda Pública**

**Endereço: Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487**

Horário: 7h às 13h, de segunda a quinta-feira;  
expediente interno às sextas-feiras

#### **Atendimento Direito de Família**

**Endereço: Rua Barreto Sobrinho, 149, Tambiá**

Horário: 7h às 13h, de segunda a quinta-feira;  
expediente interno às sextas-feiras

## Subcoordenação da Zona Sul da capital

**Bairros atendidos:** Água Fria, Anatólia, Bancários, Barra de Gramame, Cidade dos Colibris, Costa do Sol, Cuiá, Ernesto Geisel, Funcionário II, III e IV, Grotão, Jacarapé, Jardim Cidade Universitária, Jardim são Paulo, João Paulo II, José Américo, Mangabeira, Muçumagro, Paratibe, Penha, Planalto da Boa Esperança e Valentina.

## Fórum Regional de Mangabeira Des. José Flóscolo da Nóbrega

**Endereço:** Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira VII

Horário: 8h às 12h, de segunda a sexta-feira

E-mail: atendimentoodpemangabeira@gmail.com

## Subcoordenação de Santa Rita

**Municípios atendidos:** Santa Rita, Cruz do Espírito Santo

**Fórum Juiz João Navarro Filho**

**Endereço:** Rua Antenor Navarro, s/n - Centro

Telefone: (83) 98908-0361

Horário: 7h30 às 12h, de segunda a quinta-feira

## Subcoordenação de Bayeux

**Fórum Juiz Inácio Machado de Souza**

**Endereço:** Av. Liberdade, 900 - Baralho

Telefone: (83) 98636-2217

Horário: 8h às 13h, de segunda a quinta-feira

## Subcoordenação de Cabedelo

**Municípios atendidos:** Cabedelo, Lucena

**Sede de Atendimento**

**Endereço:** Rua Pastor José Alves de Oliveira, 897 (BR 230), em frente ao fórum

Horário: 8h às 12h, de segunda a quinta;

expediente interno às sextas-feiras

Telefone: (83) 98654-7941

## 2º Núcleo Regional da Defensoria Pública com sede em Campina Grande

**Municípios atendidos:** Campina Grande, Boa Vista, Lagoa Seca, Massaranduba

**Endereço:** Av. Barão do Rio Branco, 188, Centro

Horário: 8h às 12h, de segunda a quinta;

expediente interno às sextas-feiras

E-mail: coordenacaonucleocg@defensoria.pb.def.br

### **Casa da Cidadania / Posto de Atendimento**

**Endereço: Rua Dr. Severino Cruz, 283, Centro**

Horário: 8h às 13h, de segunda a sexta

### **3º Núcleo Regional da Defensoria Pública com sede em Patos**

**Municípios atendidos:** Patos, Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Condado, Malta, Passagem, Quixabá, Santa Teresinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim, São Mamede, Vista Serrana

**Endereço: Rua Fenelon Bonavides, 285, Brasília**

Horário: 8h às 13h, de segunda a quinta;

expediente interno às sextas-feiras

Telefone Criminal: (83) 9912-4272

Telefone Cível: (83) 98640-8427

E-mail: patos@defensoria.pb.def.br

### **4º Núcleo Regional da Defensoria Pública com sede em Sousa**

**Municípios atendidos:** Sousa, Aparecida, Lastro, Marizópolis, Nazarezinho, Santa Cruz, São Francisco, São José de Lagoa Tapada, Uiraúna, Vieirópolis

**Endereço: Rua José Fagundes de Lira, s/n, bairro Gato Preto**

Horário: das 8h às 12h, de segunda a sexta

Telefone: (83) 98654-2742 (exclusivo WhatsApp)

E-mail: nucleosousa@defensoria.pb.def.br

### **5º Núcleo Regional da Defensoria Pública em Cajazeiras**

**Municípios atendidos:** Cajazeiras, Bom Jesus, Cachoeira dos Índios

**Endereço: Rua Est. Valdeley Pereira de Sousa, s/n, Centro**

Horário: das 8h às 13h, de segunda a sexta

Telefone: (83) 99332-2573

### **6º Núcleo Regional da Defensoria Pública em Guarabira**

**Municípios atendidos:** Guarabira, Araçagi, Cuitegi, Pilões, Pilõezinhos, Pirpirituba

**Endereço: Av. Dom Pedro II, 197 – Centro**

Horário: das 8h às 13h, de segunda a quinta,

expediente interno às sextas-feiras

## Sedes próprias da Defensoria Pública

### CONDE

Sede de Atendimento do Conde

**Shopping Conde, situado na PB-018, s/n**

**Planalto Nossa Senhora da Conceição**

Horário: Das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira

### QUEIMADAS

**Municípios atendidos:** Queimadas, Caturité, Fagundes

Sede de Atendimento de Queimadas

**Endereço: Rua José Braz de França, 123, Centro – vizinho ao Fórum**

Horário: 8h às 12h, de segunda a quinta

expediente interno às sextas-feiras

Telefone: (83) 9180-7447

### PICUÍ

**Municípios atendidos:** Picuí, Baraúna, Frei Martinho, Nova Palmeira, Pedra Lavrada

Sede de Atendimento de Picuí

**Endereço: Rua Otílio Pinheiro, 61, Centro**

Horário: 8h às 13h, de segunda a quinta,

expediente interno às sextas-feiras

### PRINCESA ISABEL

**Municípios atendidos:** Princesa Isabel, Manaíra, São José de Princesa, Tavares.

Sede de Atendimento de Princesa Isabel

**Endereço: Rua Antônio Diniz Maia, s/n Bairro Maia**

Horário: 8h às 12h, de segunda a quinta,

expediente interno às sextas-feiras

### SAPÉ

**Municípios atendidos:** Sapé, Mari, Riachão do Poço, Sobrado

Sede de Atendimento de Sapé

**Endereço: Rua Padre Zeferino Maia s/n, Centro (ao lado do Fórum)**

Agendamento: às sextas-feiras, das 8h às 12h

Atendimento: terças, quartas e quintas-feiras, das 8h às 13h

**Atendimento dentro do Fórum ou através do programa Defensoria Digital**

## **ÁGUA BRANCA**

**Municípios atendidos:** Água Branca, Imaculada, Juru

Fórum Conselheiro Luiz Nunes Alves

**Endereço:** Rua Projetada, s/n - Centro - Água Branca/PB

Telefone do fórum: (83) 3481-1206

## **ALAGOA GRANDE**

**Municípios atendidos:** Alagoa Grande, Juarez Távora

Fórum Des. José de Farias

**Endereço:** Residencial Ernesto Cavalcante, s/n, Centro

Telefone do fórum: (83) 3273-2633

## **ALAGOA NOVA**

**Municípios atendidos:** Alagoa Nova, Matinhas

Fórum Tavares Cavalcanti

**Endereço:** Avenida Presidente João Pessoa, 168 - Centro

Telefone do fórum: (83) 3365-1123

## **ALAGOINHA**

**Municípios atendidos:** Alagoinha, Mulungu

Fórum Carlos Martins Beltrão

**Endereço:** Rua Moura filho, s/n - Centro

Telefone do fórum: (83) 3278-1200

## **ALHANDRA**

**Municípios atendidos:** Alagoinha, Mulungu

Fórum Manoel Fernandes da Silva

**Endereço:** Rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro

Telefone do fórum: (83) 3256-1123

## **ARARUNA**

**Municípios atendidos:** Araruna, Cacimba de Dentro, Riachão, Tacima

Fórum Des. Geraldo Ferreira Leite

**Endereço:** Rua Fausto Hermínio Araújo, 827 - Centro

Telefone do fórum: (83) 3373-1248

## AREIA

Fórum Des. Aurélio de Albuquerque

**Endereço: Rua Pref. Pedro Cunha Lima, 76 - Jussara - Areia/PB**

Telefone do fórum: (83) 3362-2900

## BANANEIRAS

**Municípios atendidos:** Bananeiras, Borborema, Serraria

Fórum Juiz Inácio Machado de Souza

**Endereço: Av. Liberdade, 900 - Centro**

Telefone: (83) 98821-6579 (whatsApp)

Horário: Das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira

## BELÉM

**Municípios atendidos:** Belém, Caiçara, Dona Inês

Fórum Dr. Manoel Xavier de Carvalho

**Endereço: Rodovia PB - 73, Km 74, s/n - Centro**

Telefone do fórum: (83) 3261-2400

## BOQUEIRÃO

**Municípios atendidos:** Boqueirão, Alcantil, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Cabaceiras,

Riacho de Santo Antônio, São Domingos do Cariri

Fórum Des. Rapaél Carneiro Arnaud

**Endereço: Rua amaro Antônio Barbosa, s/n - Centro**

Telefone do fórum: (83) 3391-2329

## CAAPORÃ

**Municípios atendidos:** Caaporã, Pitimbu

Fórum Des. Marcos Antônio Souto Maior

**Endereço: Rua Antônio Cezar, s/n - Centro**

Telefone do fórum: (83) 3286-1188

## CATOLÉ DO ROCHA

**Municípios atendidos:** Catolé do Rocha, Belém do Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Jericó, Mato Grosso, Riacho dos Cavalos, São José do Brejo do Cruz

Fórum Des. João Sérgio Maia

**Endereço: Avenida Deputado Americo Maia, s/n, João Serafim**

Telefone do fórum: (83) 3441-1277

## CONCEIÇÃO

**Municípios atendidos:** Conceição, Ibiara, Santa Inês, Santana de Mangueira  
Centro Admin. Integrado Francisco de Oliveira Braga

**Endereço:** Rua Solon de Lucena, s/n - Centro

Telefone do fórum: (83) 3453-2263

## COREMAS

Fórum Adv. Nobel Vita

**Endereço:** Residencial rua João Fernandes de Lima, s/n - Pombalzinho

Telefone do fórum: (83) 3433-1025

## CUITÉ

**Municípios atendidos:** Cuité, Barra de Santa Rosa, Damião, Nova Floresta

Fórum Des. Rivaldo S. da Fonseca

**Endereço:** Rua 15 de novembro, s/n - Centro

Telefone do fórum: (83) 3372-2298

## ESPERANÇA

**Municípios atendidos:** Esperança, Areal, Montadas, São Sebastião de Lagoa de Roça

Fórum Samuel Duarte

**Endereço:** Rua Nelson Andrade Oliveira, 800 - Nova Esperanca

Telefone do fórum: (83) 3361-1280

## GURINHÉM

**Municípios atendidos:** Gurinhém, Caldas Brandão

Fórum Des. Rivando B. Cavalcanti

**Endereço:** Rua 13 de Maio, s/n - Centro

Telefone do fórum: (83) 3285-1012

## INGÁ

**Municípios atendidos:** Ingá, Itatuba, Riachão do Bacamarte, Serra Redonda

Fórum Juiz Romero Marcelo da F. Oliveira

**Endereço:** Rua Prefeito Francisco Lucas de Souza Rangel, 0 - Jardim Farias

Telefone do fórum: (83) 3394-1400



## ITABAIANA

**Municípios atendidos:** Itabaiana, Juripiranga, Mogeiro, Pilar, Salgado de São Félix, São José dos Ramos, São Miguel de Taipú

Fórum Des. Almir Carneiro da Fonseca

**Endereço: Rodovia PB 54, s/n - Centro**

Telefone do fórum: (83) 3281-1383

## ITAPORANGA

**Municípios atendidos:** Itaporanga, Boa Ventura, Curral Velho, Diamante, Pedra Branca, São José de Caiana, Serra Grande

Fórum João Espínola Neto

**Endereço: Loteamento João Silvino da Fonseca, s/n - Centro**

Telefones do fórum: (83) 3451-2399 / (83) 3451-2517

## JACARAÚ

**Municípios atendidos:** Jacaraú, Curral de Cima, Lagoa de Dentro, Pedro Régis

Fórum Des. José Martinho Lisboa

**Endereço: Rua Presidente Joao Pessoa, 481 - Centro**

Telefone do fórum: (83) 3295-1074

## JUAZEIRINHO

**Municípios atendidos:** Juazeirinho, Santo André, Tenório

Fórum Des. Evandro de Souza Neves

**Endereço: Rua Joao Pessoa, s/n - Centro**

Telefone do fórum: (83) 3382-1320

## MAMANGUAPE

**Municípios atendidos:** Mamanguape, Capim, Cuité de Mamanguape, Itapororoca, Mataraca

Fórum Des. Miguel Levino O. Ramos

**Endereço: Rua Presidente Kennedy, s/n - Centro**

Telefone do fórum: (83) 3292-4230

## MONTEIRO

**Municípios atendidos:** Monteiro, Camalaú, São João do Tigre, São Sebastião do Umbuzeiro, Zabelê

Fórum Ministro Luiz Rafael Maia

**Endereço: Residencial Tereza Manuela Honorio, s/n - Centro**

Telefone do fórum: (83) 3351-3148

## **PEDRAS DE FOGO**

Fórum Manoel João da Silva

**Endereço: Residencial Três Poderes, s/n - Centro**

Telefone do fórum: (81) 3635-1410

## **PIANCÓ**

**Municípios atendidos:** Piancó, Aguiar, Catingueira, Emas, Igaracy, Nova Olinda, Olho D' Água, Santana dos Garrotes

Fórum Des. Luiz Sílvio Ramalho

**Endereço: Avenida Adalberto Lopes Leite, 0 - Campo Novo**

Telefone do fórum: (83) 3452-2132

## **POCINHOS**

**Municípios atendidos:** Pocinhos, Puxinanã

Fórum Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior

**Endereço: Rua Prof. João Rodrigues, s/n - Vila Maia**

Telefone do fórum: (83) 3384-1135

## **POMBAL**

**Municípios atendidos:** Pombal, Cajazeirinhas, Lagoa, São Bentinho, São Domingos

Fórum Promotor Nelson F. Nóbrega

**Endereço: Rua José G. de Santana, 414 - Centro**

Telefone do fórum: 83 3431-2298

## **REMÍGIO**

**Municípios atendidos:** Remígio, Algodão de Jandaíra

Fórum Des. Simeão F. C. Cananéa

**Endereço: Rua Lindolfo de Azevedo Dantas, s/n - Centro**

Telefone do fórum: (83) 3364-1434

## **RIO TINTO**

**Municípios atendidos:** Rio Tinto, Baía da Traição, Marcação

Fórum Des. Francisco Espínola

**Endereço: Rua Tenente José de França, s/n - Centro**

Telefone do fórum: (83) 3291-1881

## **SANTA LUZIA**

**Municípios atendidos:** Santa Luzia, Junco do Seridó, São José do Sabugi, Várzea

Fórum Dr. Francisco S. da Nóbrega

**Endereço: Rua Joaquim Berto, 101 - Centro - Santa Luzia/PB**

Telefone do fórum: (83) 3461-2501

## SÃO BENTO

**Municípios atendidos:** São Bento, Paulista

Fórum Dr. João Agripino Filho

**Endereço:** Rua Álvaro Silva, 65 - Centro

Telefone do fórum: (83) 3444-1431

## SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

**Municípios atendidos:** São João do Rio do Peixe, Bernardino Batista, Poço de José de Moura, Santa Helena, Triunfo

Fórum Dr. João B. de Albuquerque

**Rua. João D. Rotéia, s/n, Centro**

Telefone do fórum: (83) 3535-2550

## SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

**Municípios atendidos:** São José de Piranhas, Bonito de Santa Fé, Carrapateira, Monte Horebe

Fórum Hamilton de Souza Neves

**Endereço:** Rodovia Margens da Rodovia PB-400, 231 - Centro

Telefone do fórum: (83) 3552-1045

## SERRA BRANCA

**Municípios atendidos:** Serra Branca, Caraúbas, Coxixola, Gurjão, Parari, São João do Cariri, São José dos Cordeiros

Complexo Judiciário Promotor Genival de Q. Torreão

**Endereço:** Rua Raul da Costa Leão, s/n - Centro

Telefone do fórum: (83) 3354-2928

## SOLEDADE

**Municípios atendidos:** Soledade, Cubati, Olivedos, São Vicente do Seridó, Sossego

Fórum João Batista Loureiro

**Endereço:** Rua Doutor Gouveia Nóbrega, s/n - Centro

Telefone do fórum: (83) 3383-1500

## SOLÂNEA

**Municípios atendidos:** Solânea, Arara, Casserengue

Fórum Alfredo Pessoa de Lima

**Endereço:** Rua Gov. João Fernandes de Lima, s/n - Centro

Telefone do fórum: (83) 3363-3376

## **SUMÉ**

**Municípios atendidos:** Sumé, Amparo, Congo, Ouro Velho, Prata

Fórum Des. Arquimedes Souto Maior Filho

**Endereço: Rua Vicente Preto, s/n - Centro**

Telefone do fórum: (83) 3353-2296

## **TAPEROÁ**

**Municípios atendidos:** Taperoá, Assunção, Livramento, Salgadinho

Fórum Des. Manoel Taigy Filho

**Endereço: Rua João Suassuna, s/n - Centro**

Telefone do fórum: (83) 3463-2226

## **TEIXEIRA**

**Municípios atendidos:** Teixeira, Cacimbas, Desterro, Mãe D'Água, Maturéia

Fórum Des. Josias P. do Nascimento

**Endereço: Rua Cel. Manoel de O. Lira, s/n - Centro**

Telefone do fórum: (83) 3472-2285

## **UMBUZEIRO**

**Municípios atendidos:** Umbuzeiro, Aroeiras, Gado Bravo, Natuba, Santa Cecília de Umbuzeiro

Fórum Dr. Roberto Pessoa

**Endereço: Rua Epitácio Pessoa, 140 - Centro**

Telefone do fórum: (83) 3395-1381

## Núcleos Especiais da Defensoria Pública

### Núcleo Especial Criminal e de Execução Penal (NECEP)

Coordenadoria de Atendimento Criminal e Tribunal do Júri

**Endereço: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa (PB)**

Horário: 8h às 16h, de segunda a sexta

Telefone: (83) 3214-3630

### Coordenadoria de Urgências Criminais

**Endereço: Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487 - Tambiá, João Pessoa (PB)**

Horário: 8h às 16h, de segunda a quinta, e das 8h às 14h, nas sextas-feiras

Telefone: (83) 98833-5922

### Coordenadoria de Atendimento da Execução Penal e Estabelecimentos Penais (CAEPEP)

**Endereço: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa (PB)**

Horário: 8h às 14h, de segunda a sexta

Telefone: (83) 8654-2798 (Whatsapp)

E-mail: [necep@defensoria.pb.def.br](mailto:necep@defensoria.pb.def.br)

### NÚCLEO ESPECIAL CÍVEL (NECIV)

#### Coordenadoria dos Direitos de Família

**Endereço: Rua Barreto Sobrinho, 149, Tambiá**

Horário: 7h às 13h, de segunda a quinta-feira;

expediente interno às sextas-feiras

#### Coordenadoria dos Direitos Cíveis e Fazenda Pública

**Endereço: Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487**

Horário: 7h às 13h, de segunda a quinta-feira;

expediente interno às sextas-feiras

### Núcleo Especial de Cidadania e de Direitos Humanos (NECIDH)

**Endereço: Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487 - Tambiá, João Pessoa (PB)**

Horário: 8h às 14h, de segunda a sexta

Telefone: (83) 98726-8724 (exclusivo WhatsApp)

E-mail: [direitoshumanos.dp@defensoria.pb.def.br](mailto:direitoshumanos.dp@defensoria.pb.def.br)

## **Coordenadoria de Defesa dos Direitos Homoafetivos, da Diversidade Sexual e do Combate da Homofobia**

**Endereço: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa (PB)**

Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 12h

Telefone: (83) 99686-1616

E-mail: diversidade@defensoria.pb.def.br

## **Coordenadoria de Combate ao Racismo e proteção das comunidades Indígenas, Quilombolas, Ciganas, demais comunidades tradicionais e intolerância religiosa**

**Endereço: prédio da Defensoria em Tambiá**

Horário: 8h às 12h, de segunda a sexta

Email: coordenadoriaigualdaderacial@defensoria.pb.def.br

## **Coordenadoria de Cidadania e dos Direitos Humanos de Campina Grande**

**Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 188, Centro**

Horário: 8h às 12h, de segunda a sexta

Telefone: (83) 99612-4600

## **Núcleo Especial de Defesa e Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosas (NEPED)**

**Endereço: Rua Barreto Sobrinho, 149, Tambiá**

Horário: 13h às 17h, de segunda à quinta,

expediente interno às sextas-feiras

Telefone: (83) 98654-2853

E-mail: atendimentoidoso@hotmail.com

## **Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON)**

**Endereço: Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá**

Horário: 8h às 14h, de segunda a sexta

Telefone: (83) 99686-2861

Email: nudecondp@defensoria.pb.def.br

## **Núcleo Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM)**

**Endereço: Rua Monsenhor Walfredo Leal, 503, Tambiá**

Horário: 8h às 17h, de segunda a quinta-feira; 8h às 14h nas sextas-feiras

Telefone: (83) 98826-7924

Email: defesadamulher@defensoria.pb.def.br

### **Núcleo Especial de Saúde (NES)**

**Endereço: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa (PB)**

Horário: 8h às 14h, de segunda a sexta

Telefone: (83) 98767-1090

E-mail: saude@defensoria.pb.def.br

### **Núcleo Especial de Conciliação, Mediação e Arbitragem (NECMA)**

**Endereço: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 149 - Tambiá**

expediente interno às sextas-feiras

Telefone: (83) 98821-3399 e 98826-5978 (WhatsApp)

Email: mediacaodefensoria2017@gmail.com

### **Núcleo Especial de Proteção a Infância e da Juventude (NEPIJ)**

Coordenadoria da Defesa do Adolescente em situação de Conflito com a Lei

**Rua Monsenhor Walfredo Leal, 503, Tambiá**

Núcleo Especial de Proteção a Infância e da Juventude (NEPIJ)

### **COORDENADORIA DE DEFESA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS**

**Rua Monsenhor Walfredo Leal, 503, Tambiá**

Horário: 8h às 14h, de segunda a sexta

Telefone: (83) 98654-2887

E-mail: nepij@defensoria.pb.def.br

### **Núcleo Especial de Segundo Grau e Tribunais Superiores (NESEG)**

**Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá**

Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 14h

## Núcleos Especiais da Defensoria Pública

### **Defensoria Pública do Estado da Paraíba**

**Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá**

João Pessoa (PB) 58020-680

Horário de funcionamento: 8h às 14h

[www.defensoria.pb.def.br](http://www.defensoria.pb.def.br)

### **Gabinete da Defensoria Pública-Geral**

Telefone: 83 9686-2775

E-mail: [gabinete@defensoria.pb.def.br](mailto:gabinete@defensoria.pb.def.br)

### **Coordenadoria Administrativa de Execução Penal e Acompanhamento aos (às) Defensores (as) Públicos (as) nos Estabelecimentos Penais (CAEP)**

Telefone: (83) 98831-1689

E-mail: [caep@defensoria.pb.def.br](mailto:caep@defensoria.pb.def.br)

### **Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos Defensores Públicos em Varas e Comarcas (CADECO)**

Telefone: (83) 99686-2643

E-mail: [cadeco@defensoria.pb.def.br](mailto:cadeco@defensoria.pb.def.br)

### **Corregedoria Geral**

Telefone: (83) 8826-6520

E-mail: [corregedor@defensoria.pb.def.br](mailto:corregedor@defensoria.pb.def.br)

### **Ouvidoria-Geral**

Telefone: (83) 98647-7712 (Whatsapp)

Email: [ouvidoria@defensoria.pb.def.br](mailto:ouvidoria@defensoria.pb.def.br)



# CANAIS DIGITAIS **DE COMUNICAÇÃO**

Instagram: @defparaiba

Twitter: @DefParaiba

YouTube: youtube.com/@DefParaiba

Facebook: facebook.com/defparaiba

Site: defensoria.pb.def.br